

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 07 de fevereiro de 2014 - Nº 4552

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 24.272

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1º** Designar o Sr. **Darcy Altoé**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo do Escritório de Gestão de Projetos Prioritários, para exercer a coordenação do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013.
- **Art. 2º -** São atribuições do Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI:
- I. Preparar as demonstrações da receita e despesa, a serem encaminhadas ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais;
- **II.** Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- **IV.** Firmar com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;
- V. Providenciar, junto a Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI;
- VI. Apresentar ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI detectada nas demonstrações mencionadas;

- VII. Manter os controles necessários aos contratos firmados com Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI; e
- **VIII.** Exercer as demais atividades correlatas necessárias à gestão do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

DECRETO N° 24.317

INCLUI ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E REESTRUTURA O CONSELHO PREVISTO NO ARTIGO 7° DA LEI N° 8.308 DE 12 DE JUNHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 7º Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, que Cria o Fundo para Redução das Desigualdades Regionais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013 e suas alterações, que cria o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013, que institui o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo Cidades, destinados a investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

Considerando que o artigo 9º da Lei Complementar nº 712/2013 preceitua que, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, previsto no artigo 8º, poderá ser o mesmo constituído para atender ao previsto no artigo 7º da lei nº 8.308, de 12 de junho de 2006;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013;

DECRETA:

- **Art. 1º** Atribui competência de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, ao Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013 e suas alterações e, ainda, no artigo 13 da Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013.
- **Art. 2º** Nos termos do § 1º do artigo 7º da lei Estadual nº 8308, de 12 de junho de 2006 o conselho será composto da seguinte forma:
- I-2 (dois) representantes escolhidos em comum acordo pela sociedade civil organizada;
- II 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal; e
 III 1 (um) representante da subseção da OAB.
- **Art 3º** Os membros do Conselho serão indicados pelas instituições representadas e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
- **Art. 4º** Nos termos do § 2º do artigo 7º da lei Estadual nº 8308, de 12 de junho de 2006, no acompanhamento e fiscalização dos recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais são atribuições do Conselho:
- I fiscalizar a aplicação dos recursos;
- II realizar avaliações semestrais sobre aplicação dos recursos;
- III definir aplicabilidade dos recursos em consonância com o

artigo 3º lei Estadual nº 8308, de 12 de junho de 2006; e

IV – enviar relatório sobre aplicação dos recursos e avaliação, nos meses de julho e novembro de cada ano, ao Legislativo Municipal e Estadual.

- **Art. 5º** Nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013, no acompanhamento e fiscalização dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, são atribuições do Conselho:
- I fiscalizar a aplicação dos recursos;
- II realizar avaliações semestrais sobre a aplicação dos recursos;
 III analisar as prestações de contas nos termos do artigo 10 da
 Lei Municipal nº 6814, de 02 de outubro de 2013.
- **Art. 6°** O Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A primeira reunião do Conselho será presidida por representante do Poder Executivo.

- **Art. 7º** O Conselho deverá revisar o Regimento Interno que será homologado por Decreto, depois de aprovado pela maioria de seus membros.
- Art. 8º O mandato para membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim FADMCI, beneficiário dos repasses provenientes do Fundo CIDADES, não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço público.
- **Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º, 3º, 4º e 6º do Decreto nº 16733, de 18 de julho de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012. **CONTRATADO**: FAST ONE SISTEMAS TECNOLÓGICOS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 016/2012, firmado em 27/01/2012, para dar continuidade a Contratação de Empresa Especializada, em regime de locação, para Fornecimento do Sistema de Videomonitoramento de Imagens dos Prédios Públicos Municipais, especificados neste edital, incluindo a devida instalação, operação assistida de manutenção preventiva

e corretiva, configurações e treinamento de utilização, mediante discriminação dos serviços e quantitativos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com recursos provenientes do Orçamento Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo MDE, a saber:

Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.074**

Despesa: 3 3 90 39 99 99

Fonte de Recursos: 130100000007 - PRO JOVEM - PROG.

NAC. INCLUSAO JOVENS

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.074**

Despesa: 3 3 90 39 99 99

Fonte de Recursos: 130100000008 - SERV CONVIVENCIA

IDOSO/CRIANÇA

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0917.2.082**

Despesa: 3 3 90 39 99 99

Fonte de Recursos: 13990000003 - PISO PAEFI - CREAS

Órgão/Unidade: **09.02** Projeto/Atividade: **08.244.0916.2.076**

Despesa: 3 3 90 39 99 99

Fonte de Recursos: 130100000003 - BOLSA FAMILIA

SERVIÇO – IGD M

Fundo MDE:

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.190

Despesa: 3 3 90 39 99 99

Fonte de Recursos: 110100000000 - MDE

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.199

Despesa: 3 3 90 39 99 99

Fonte de Recursos: 110100000000 - MDE

Orçamento Municipal:

Órgão/Unidade: **18.01** Projeto/Atividade: **04.122.1842.2.221**

Despesa: 3 3 90 39 99 99

Fonte de Recursos: 100000000000-RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014.

SIGNATÁRIOS: Abel Sant' Anna Junior — Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho — Procurador Geral do Município, Ionara Crespo Ferreira Gomes — Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos em Exercício, Cristiane Resende Fagundes Paris — Secretária Municipal de Educação, Leonardo Pacheco Pontes — Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cláudio Gaspari e Roberto Marcio Arruda Fernandino — Diretores da Contratada.

PROCESSO: Prot no 1 – 1.961/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2012.

CONTRATADO: CENTRO DE TELE MEDICINA LESTE DE MINAS LTDA – ME.

MINAS LIDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2012, firmado em 31/01/2012, para dar continuidade a Locação de Equipamento

para Realização de Eletrocardiograma Digital.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com Recurso Próprio – Fundo de Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.169**,

Despesa: 3.3.90.39.12.00.

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1637.2.173**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Maria do Carmo de Vargas Sapavini – Procurador Geral Adjunta, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Roberto Ferreira Póvoa – Secretário Municipal de Saúde em Exercício e Pedro Paulo Pereira de Paiva – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot no 51 – 41.393/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAMCI

EDITAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES – CMMA torna pública a convocação dos Membros Conselheiros para a sua Reunião Ordinária no próximo dia 12 **de fevereiro de 2014**, quarta-feira, com 1ª convocação às 08h30min e 2ª convocação às 08h45min, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, situado na Av. Monte Castelo, 60, independência, com a seguinte ordem dos trabalhos, conforme o regimento interno:

I – Leitura, Votação e Assinatura da ATA da reunião anterior.

II – Expediente:

1. Leitura de correspondências e avisos de interesse do Conselho.

III - Ordem do dia:

- 1. Aprovação da ATA da reunião anterior;
- 2. Definição da composição das Câmaras Técnicas, conforme novo Regimento Interno;
- 3. Processos de recursos contra penalidades administrativas;
- 4. Assuntos gerais.
- 5. Propostas de pauta para a próxima reunião.

GUSTAVO COELHO MARINS Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 23.598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura da Notificação abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado.

NOTIFICAÇÃO: 10175

INFRATOR: MARIA JULIA ABREU

ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES, S/Nº - IBITIQUARA

CPF: 005.378.907-50

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ART. 100,101,102,184 e 194 DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 E LEI 3161/89 CC LEI FED. 6437/77.**

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2014

RICARDO RODY VIANNA Gerente de Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1727

INFRATOR: MARIA JULIA ABREU

ENDEREÇO: RUA EDUARDO GOMES, S/Nº - IBITIQUARA

CPF: **005.378.907-50**

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ART. 100, 101, 102, 184 E 194** (XXIX) **DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 – LEI 3161/89** – **LEI FEDERAL 6437/77**

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2014

RICARDO RODY VIANNA Gerente de Vigilância Sanitária

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SONIA RODRIGUES VALORY DA SILVA , CNPJ N°16.771.833/0001-96, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação N° 009/2014, com validade até 27 de janeiro de 2018, para a atividade 24.03 – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada na Avenida Fioravante Cypriano, N° 742, Bairro Aeroporto, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES..

NF: 0693

COMUNICADO

POLIMENTO INDUSTRIAL GRANITO VERDE BRASIL LTDA, CNPJ: 12.265.616/0001-73, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE TILULARIDADE da Licença de Operação - LO N°56/2000, expirada em 12 de agosto de 2015, por meio de Protocolo 34118/2010 para atividade 01.03 – Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, árdosias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Rua Jacomo Silotti, S/N°-Sotuno-Cachoeiro de Itapemirim-ES.Anteriormente conhecida como MGA MÁRMORES E GRANITOS ALTOÉ LTDA ME inscrita no CNPJ: 01.184.095/0001-03.

NF: 0696

COMUNICADO

GUIMASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: N°03.527.727/0001-10, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo 40822/2012, para a atividade 05.09 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Localizada na Rua Corinto Barbosa Lima, N°39 – Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0697

COMUNICADO

VICKISTONE COMERCIALLTDA. CNPJ: N°13.937.716/0001-61, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo 38282/2013, para a atividade 22.03 – Terminal de armazenamento ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (óleo, tintas, solventes, adubos, químicos e outros) na forma de granéis líquidos , exceto petróleo e combustível. Localizada na Avenida Doutor Edmar Soares da Silva, N°03 – Coramara – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0698

COMUNICADO

DEIVELEALRAINHAME, inscritano CNPJ: N°00.334.537/0001-98, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Licença de Instalação – LI, e a Licença de Operação por meio do protocolo N°41516/2013 para a atividade 05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua João Micelini, N°09 – Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:0699